



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.076. DE 15 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º. /

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A EXECUÇÃO DE OBRA DE MURO DE CONTENÇÃO - VILA GRAFF. PROCESSO: 6.408-3/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 786 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 766.802 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 165.889,10 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1499 ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0909 RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176

RS 165.889,10

TOTAL....RS 165.889,10

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.076/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO /
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI /
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUINZE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS /
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL